

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E CURSOS VOLTADOS PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESENVOLVIDOS PELA SECRETARA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JANDIRA.

LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 564.269,26 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Data do início do prazo para envio de propostas: 12/04/2024 às 09h00min

Data de recebimento das propostas até: 25/04/2024, às 09h01min

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 25/04/2024, às 09h02min

Torna-se público que o Município de Jandira, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, sediada Rua Elton Silva, 1000, Centro - CEP. 06600-025 - Jandira - SP, telefone (11) 4619-8285, e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação trata-se de **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E CURSOS VOLTADOS PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESENVOLVIDOS PELA SECRETARA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JANDIRA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.
- 5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.21.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.1.3 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.2 Habilitação Jurídica

6.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.2.4 ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.3.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.3.5 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento de objeto pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, que ateste(m) a licitante ter fornecido 30% (trinta por cento) do lote.

6.4.2 O(s) atestado(s) deverão ser emitidos (os) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) na alínea anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável;

6.4.3. O(s) atestado(s) de capacidade poderá (ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

6.4.4. Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, estará a LICITANTE sujeita a penalidades.

6.5 Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1 Certidão atualizada das ações relativas à falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

6.5.1.1 Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

6.5.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.5.3 Prova de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), para o lote ofertado.

6.5.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis

6.5.4.1 As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

6.6 Declarações complementares de apresentação obrigatória

6.6.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.6.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme anexo VI

6.6.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.6.4 a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo VII.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando não estar enquadrada em nenhum dos itens que vedam a participação na licitação, conforme modelo, Anexo VIII.

6.6.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.7.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.7.1.1 - Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.7.2 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7.4 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.7.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.7.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7.6 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.7.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/02.

6.7.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 - DAS AMOSTRAS

7.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra dos materiais licitado.

7.2. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

7.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

7.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

7.5. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

7.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

7.7. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

8 - DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO

9.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, junto a Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque JMC - Jandira - SP, na Diretoria de Compras e Licitações.

9.2 O prazo cedido para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega do produto constante no termo contratual.

9.4 A existência de preços registrados para os bens constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los.

9.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, conforme dispõe o artigo 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

10.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA no ALMOXARIFADO DA SMDS: Rua Lopes da Silva, nº 300- Centro- Jandira, ou em outro endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Jandira.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3 O objeto do presente pregão será entregue em atendimento às requisições expedidas pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital .

10.4 O material deverá ser entregue em embalagem que mantenha proteção contra prejuízos decorrentes do transporte e má conservação sem observação de cuidados necessários para manter o estado novo.

10.5 - Estando em conformidade com o proposto, o objeto da licitação será recebido no prazo acima estipulado e o acompanhamento e fiscalização será realizado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

10.5 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado.

11 -DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no Município de Jandira.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

11.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

11.5 – Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
134.07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	01	Fundo Municipal de Assistencia Social - 01
1765.07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	02	Fundo Municipal de Assistencia Social - 02
2731.07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	05	Fundo Municipal de Assistencia Social - 05

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
2995.07.11.00	3.3.90.30.00	08.243.4007.2506	01	Fundo Municipal Criança e adolescente - 01
2210.07.11.00	3.3.90.30.00	08.243.4007.2506	02	Fundo Municipal Criança e adolescente - 02
74.07.11.00	3.3.90.30.00	08.243.4007.2506	05	Fundo Municipal Criança e adolescente - 05

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.2.9 fraudar a licitação

13.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php>

15.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência ;

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de ciência e notificação;

Anexo V – Cadastro Reserva

Anexo VI - Minuta da Autorização de Fornecimento;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME – EPP OU COOPERATIVA;

Anexo VIII – Modelo de Declaração - Vedação para Contratação de Menores;

Anexo IX - Modelo de Declaração de PLENO Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Jandira, 10 de Abril de 2024.

Carla Adriana Alves do Santo
Secretária municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- **OBJETO:** Implantação de registro de preços para aquisição de materiais destinados a execução de oficinas socioeducativas e cursos voltados para a qualificação profissional desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira.

1.

2- **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente requisição para compra de materiais destinados a execução de oficinas socioeducativas: 1. Pintura em Tecido; 2. Crochê/Tricô e 3. Pintura em Tela e para cursos de qualificação profissional: 1. Cabeleireiro; 2. Manicure e 3. Costura.

As oficinas socioeducativas se configuram como estratégias no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com vistas a produção de saberes e conhecimentos junto às famílias em situação de vulnerabilidade social com o objetivo contribuir para a busca da autonomia e como estratégia para minimizar os impactos das situações de vulnerabilidade pelo recorte de nulo ou precário acesso à renda, possibilitando meio e estratégia para geração de renda e inclusão no mercado de trabalho.

As oficinas socioeducativas e cursos voltados para a qualificação profissional possibilitam ainda a convivência, sociabilidade e participação social das famílias, desenvolvimento de habilidades e aptidões, sempre visando à defesa e afirmação de direitos, com vistas a emancipação, resgate da autonomia e cidadania.

As oficinas socioeducativas e os cursos voltados para a qualificação profissional são prioritariamente destinadas à essa população e diante da situação de vulnerabilidade em que se encontram, essas atividades possibilitam a valorização dos talentos pessoais e coletivos, oportunizando a busca da autonomia e participação na transformação da realidade social.

Os cursos voltados à qualificação profissional se assemelham às oficinas socioeducativas quanto aos objetivos, estratégias e atendimento do público alvo, contudo, tem entre seus objetivos contribuir diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social, propiciando dignidade, autonomia e valorização humana, focando no aprendizado para a geração de renda, preparando os participantes para adquirirem competências, habilidades, práticas e conhecimentos técnicos e comportamentais necessários para o exercício de uma profissão.

As atividades dos cursos de qualificação profissional devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência no mundo do trabalho e em ações geradoras de renda, possibilitando o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social.

Assim, de modo articulado aos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social, as oficinas socioeducativas e os cursos voltados à qualificação profissional possibilitam a interação social, a convivência comunitária, a descoberta de habilidades e aptidões, contribuindo para o resgate e fortalecimento da autonomia e o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania.

Diante tais considerações é que se faz necessária a aquisição de materiais para a operacionalização das oficinas socioeducativas e dos cursos voltados à qualificação profissional, sendo relevantes e indispensáveis para a sua execução junto à população em situação de vulnerabilidade social.

Isto posto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS solicita a aquisição dos materiais descritos no Termo de Referência anexo, ressaltando que sem essa aquisição não será possível dar continuidade à essas ações tão importantes à população.

3- **ESPECIFICAÇÃO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados a execução de oficinas socioeducativas e cursos voltados para a qualificação profissional desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira, conforme segue:

Lista de Materiais Curso: Pintura			
ESPECIFICAÇÃO			
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Branca
2	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Preto
3	UNID	60	<u>Tinta para Tecido 37ml cor Siena Natural</u>
4	UNID	60	<u>Tinta para Tecido 37ml cor Sepia</u>
5	UNID	60	<u>Tinta para Tecido 37ml cor Caramelo</u>
6	UNID	60	<u>Tinta para Tecido 37ml cor Verde Folha</u>
7	UNID	60	<u>Tinta para Tecido 37ml cor Verde Oliva</u>
8	UNID	60	<u>Tinta para Tecido 37ml cor Verde Pinheiro</u>
9	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Vermelho Vivo
10	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Vermelho Tomate
11	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Vinho
12	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Purpura
13	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Amarelo Pele
14	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Amarelo ouro
15	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Amarelo Limão
16	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Violeta
17	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Azul Marinho
18	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Azul Celeste
19	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Azul Bebe
20	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Rosa Bebê
21	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Laranja
22	UNID	60	Dimensional Gliter Dourado 35 ml
23	UNID	60	Dimensional Gliter Prata 35 ml
24	UNID	60	Cola Permanete 37 ml
25	BLOCO	60	Folha de Papel Manteiga bloco com 50 unidades
26	UNID	60	pincéis referência 456 ou 816 número 10
27	UNID	60	pincéis referência 456 ou 816 número 04
28	UNID	60	pincéis referência 456 ou 816 número 00
29	UNID	60	pincéis referência 409 ou 308 número 00
30	PCT	60	Pano de Sacaria de Algodão para Pintura (PACOTE DE PANO DE PRATO BAINHA LISO 45X66CM - 50 UNIDADES)
31	PCT	50	Fraldas de Algodão com Barras para pintar 70 x 70 com 5 unidades cada pacote

CABELEIREIRO			
ESPECIFICAÇÃO			
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO
1	Unidade	50	Pente de Corte em Plastico
2	Unidade	50	Pente de Cabo Fino (Em carbono)
3	Unidade	10	Touca de Silicone com Furos (Transparente)
4	Unidade	50	Agulha de Croché N°2
5	Unidade	50	Tigela para Tintura Graduada com Suporte de pincel
6	Unidade	50	Pinceis de Cerdas Proprias para tintura Lavavel
7	Unidade	50	Espatulas de Plasticos (Proprias para Tintura)
8	Unidade	50	medidor de plastico em acrilico para cabeleireiro 100 ml
9	cx	50	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Pequeno cor preto
10	cx	50	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Grande cor preto
11	cx	50	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Pequeno cor louro
12	cx	50	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Grande cor louro
13	PCT	30	Clips Plásticos Anti-Estatico de Carbono para Cabelo com 11 Cm (Embalagem 06 Unidade)
14	Unidade	200	Prendedores de Cabelos
15	Unidade	200	<u>Capa de NYLON para cortes com manga</u>
16	Unidade	200	<u>Capa de Nylon para cortes sem manga</u>
17	Unidade	20	<u>Shampoo para todos os tipos de cabelo Galao com 5 litros</u>
18	Unidade	20	<u>Condicionador para todos os tipos de cabelo Galao com 5 litros</u>
19	Unidade	50	<u>Leave-in para cabelos Cacheados fraco com 1 litro</u>
20	Unidade	50	Leave-in para cabelos Lisos fraco com 1 litro
21	Unidade	50	Mascaras de Tratamento com Cabelos com Quimica (500 gr)

22	kit	4	Kit de Reconstrução de Fios c/ 03 produtos com capacidade de 475 ml cada
23	cx	30	luvas de Vinil Transparente P com 100 unidades
24	cx	30	luvas de Vinil Transparente M unidades 100 unidades
25	cx	30	luvas de Vinil Transparente G unidades 100 unidades
26	Unidade	140	<u>Tintura para Cabelo Cores consideradas bases (12 CORES NATURAIS)</u>
27	Unidade	20	Pó Descolorante Pote com 500 gramas
28	Unidade	20	Emulsão Oxidante - 10 Vol - 900 ml
29	Unidade	20	Emulsão Oxidante - 20 Vol - 900 ml
30	Unidade	20	Emulsão Oxidante - 30 Vol - 900 ml
31	Unidade	20	Emulsão Oxidante - 40 Vol - 900 ml
32	Unidade	40	Pente de Plastico com cabo grosso e dentes largos (medidas 6,5 larguras x 23,3 de comprimento)
33	kit	40	<u>Kit Escova 06 Tamanhos Resistente E Profissional para escovação</u>
34	Unidade	40	Escova para Desembaraçar cabelo com cerdas protetoras e base almofadadas
35	Unidade	40	Pomada Finalizadora para cabelos com 150 gramas
36	Unidade	40	Spray Fixador Extra Forte 400ml
		20	Rolo de Papel aluminio 10x50
38	Unidade	20	Avental preto Unixa com Bolso
39	Unidade	20	Removedor de Coloração de Tintura Capilar com 120 MI
40	Unidade	20	Mascara Cirurgica Tripla Descartavel com 50 unidades
41	Unidade	20	Touca para hidratação, touca de bolinhas de isopor
42	Unidade	40	Toalhas de Salão Cor Branco - 45 x 70 cm - 270g/m - 100% Algodão
43	Unidade	20	Queratina Recarga 80g
44	Unidade	12	Guanidina Tradicional Regular Alisa e Relaxa 218gr
45	Unidade	12	Relaxamento Capilar Tioglicolato de Amônia
46	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 1,0 - preto intenso
47	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 2,0 - preto

48	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 3,0 - castanho escuro
49	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 4,0 - castanho médio
50	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 5,0 - castanho claro
51	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 6,0 - louro escuro
52	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 7,0 - louro médio
53	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 8,0 - louro claro
54	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 9,0 - louro muito claro
55	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 10,0 - louro claríssimo
56	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 11,0 - louro super claríssimo
57	Unidade	30	colorimetria - tinta de cabelo n° 12,0 - louro ultra claríssimo
58	Unidade	30	tesoura para corte fio navalha n°6,5 polegadas
59	Unidade	30	Espanador De Cabelo Para Barbeiro Cabeleireiro Profissional
60	Unidade	30	Borrifador Plástico 450ml
61	Unidade	12	Navallete, Enox, Prata para cabeleireiro
62	Unidade	10	maquina de cortar cabelo profissional
63	Unidade	10	maquina de cortar cabelo para acabamento
64	Unidade	10	Secador Profissional 2400w
65	Unidade	10	prancha profissional 230 graus

MANICURE			
ESPECIFICAÇÃO			
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO
1	unidade	40	Mascara Cirurgica Tripla Descartavel
2	cx	70	Refil de lixa adesiva descartavel (C/20 unidades cada)
3	CX	40	Luvas de vinil P, Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil.
4	CX	40	Luvas de vinil M, Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil.
5	CX	200	Luvas de Vinil G, Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil.

6	unidade	1.500	Palitos de Madeiras para limpeza de esmalte descartavel tamanho pequeno
7	unidade	1.500	lixas de unha descartavel dupla facil
8	unidade	150	Removedor de Esmalte de 1 litro cada
9	unidade	70	removedor de cutícula 100 ml cada
10	cx	80	Esmalte de Boa qualidade e secagem rapida de cores Variada com 8 ml cada caixa contendo 12 unidades, prazo de validade de 02 anos a partir da assinatura do contrato.
11	cx	20	base fortalecedora para unhas 8 ml caixa com 12 unidades
12	cx	20	Oleo Secante para esmalte com 8 ml caixa com 12 unidades
13	cx	8	Envelope para Esterilização Auto Selante para esterilização a vapor sob pressão. Para estufas. Tamanho 9 x 20 cm. Caixa contendo 100 unidades
14	unidade	60	Alicate de Inox para corte de unha de boa qualidade, com durabilidade a esterilização a vapor com garantia de 12 meses a partir da assinatura do contrato
15	unidade	60	Alicate de Inox para cutícula de boa qualidade, com durabilidade a esterilização a vapor com garantia de 12 meses a partir da assinatura do contrato
16	unidade	60	Espatula de Inox, empurrador e raspador de cutícula
17	unidade	10	Creme Hidratante para mãos e pés 100 ml
18	unidade	100	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 50 GRAMAS CADA
19	unidade	100	BOTAS DESCARTÁVEIS PARA PEDICURE (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA)
20	unidade	100	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA MANICURE (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA)
21	unidade	5	Rolo de Algodão 500gr

TRICÔ			
ESPECIFICAÇÃO			
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO
1	unidade	150	<u>Barbante comum N° 8 Cor Preto rolo com 600 gramas</u>
2	unidade	150	<u>Barbante comum N° 8 Cor Vermelho rolo com 600 gramas</u>
3	unidade	150	<u>Barbante comum N° 8 Cor Azul rolo com 600 gramas</u>
4	unidade	150	<u>Barbante comum N° 8 Cor Amarelo rolo com 600 gramas</u>
5	unidade	150	<u>Barbante comum N° 8 Cor Marron rolo com 600 gramas</u>
6	unidade	150	<u>Barbante comum N° 6 Cor Preto rolo com 600 gramas</u>
7	unidade	150	<u>Barbante comum N° 6 Cor Vermelho rolo com 600 gramas</u>
8	unidade	150	<u>Barbante comum N° 6 Cor Azul rolo com 600 gramas</u>
9	unidade	150	<u>Barbante comum N° 6 Cor Amarelo rolo com 600 gramas</u>
10	unidade	150	<u>Barbante N° 6 Cor Marron rolo com 600 gramas</u>
11	unidade	150	<u>Barbante Cru N° 4 rolo com 600 gramas</u>
12	unidade	150	<u>Barbante comum N° 4 Cor Preto rolo com 600 gramas</u>
13	unidade	150	<u>Barbante comum N° 4 Cor Vermelho rolo com 600 gramas</u>
14	unidade	150	<u>Barbante comum N° 4 Cor Azul rolo com 600 gramas</u>
15	unidade	150	<u>Barbante comum N° 4 Cor Amarelo rolo com 600 gramas</u>
16	unidade	150	<u>Barbante comum N° 4 Cor Marron rolo com 600 gramas</u>
17	unidade	150	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Branca
18	unidade	150	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Verde bebe

19	unidade	150	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Azul bebe
20	unidade	150	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Rosa
21	unidade	150	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a parte de 500 metros cor Amarelo
22	unidade	150	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Branco
23	unidade	150	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Lilas
24	unidade	150	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Vinho
25	unidade	150	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Vermelho
26	unidade	150	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Verde
27	unidade	150	<u>Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Azul</u>
28	unidade	150	<u>Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Marrom</u>
29	unidade	150	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Violeta
30	unidade	150	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Amarelo
31	unidade	150	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Branco
32	unidade	150	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Verde

33	unidade	150	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Azul
34	unidade	150	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Marrom
35	unidade	150	<u>Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Bege</u>
36	unidade	150	<u>Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor lilas</u>
37	unidade	150	<u>Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Vermelho</u>
38	unidade	150	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Vinho
39	unidade	150	<u>Fio De Malha Ecológico Mesclado</u>
40	unidade	150	<u>Fio De Malha Ecológico Mesclado cor vermelho</u>
41	unidade	150	<u>Fio De Malha Ecológico Mesclado cor Azul Marinho</u>
42	unidade	150	<u>Fio De Malha Ecológico Mesclado cor Preto</u>
43	unidade	150	<u>Fio De Malha Ecológico Mesclado cor Branco</u>
44	unidade	50	Barbante Barroco Multicolor
45	unidade	70	Agulha de Croché N° 6,0
46	unidade	70	Agulha de Croché N° 5,0
47	unidade	70	Agulha de Croché N° 3,0
48	unidade	70	Agulha de Croché N° 3,5
49	unidade	70	Agulha de Croché N° 4,0
50	unidade	70	Agulha de Croché N° 1,25
51	unidade	70	Agulha de Croché N° 1,75
52	unidade	70	<u>Agulha de Mão para Costura N° 8</u>
53	unidade	70	<u>Agulha de Mão para Costura N° 7</u>
54	unidade	70	<u>Agulha de Mão para Costura N° 6</u>
55	unidade	70	Agulha de Mão para Costura N°3
56	unidade	70	Agulha de Mão para Bordado N° 20
57	unidade	70	Agulha de Mão para Bordado N ° 17
58	unidade	70	Agulha de Mão para Bordado N ° 13

59	unidade	200	Pano de Prato estampas variadas
----	---------	-----	---------------------------------

DESENHO			
ESPECIFICAÇÃO			
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO
1	caixa	10	Lapis 2B com 12 unidades
2	caixa	10	Lapis 4B Caixa com 12 unidades
3	caixa	10	<u>Lapis 6B Caixa co 12 unidades</u>
4	pacote	10	Papel Canson A3 cor branca - bloco com 20 folhas com gramatura em 300 gramas
5	pacote	10	Papel Canson A4 cor branca - bloco com 20 folhas com gramatura em 300 gramas
6	pacote	10	Papel Parana A0 com pacote com 05 fls
7	unidade	20	<u>SOLVENTE DE ÁGUA RAZ EM FRASCO- 1 LITRO CADA</u>
8	unidade	20	TEREBINTINA EM FRASCO- 1 LITRO CADA
9	unidade	80	PINCEL REDONDO CERDA NATURAL REF 477 N° 02
10	unidade	80	PINCEL REDONDO CERDA NATURAL REF 477 N° 04
11	unidade	80	PINCEL REDONDO CERDA NATURAL REF 477 N° 08
12	unidade	80	PINCEL REDONDO CERDA NATURAL REF 477 N° 0
13	unidade	90	PALETA DE MADEIRA PARA PINTURA EM TELA 31 X 40
14	unidade	20	CAVALETE EM MADEIRA PARA PINTURA EM TELA DE ARTE 1,20 DE ALTURA
15	unidade	20	Tinta Aquarela Tubo 12 Cores - Tintas A Base De Agua Com Cores Vivas E Brilhantes Produzem Grande sensação De Suavidade

COSTURA			
ESPECIFICAÇÃO			
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO
1	CX	25	Bobina para maquina de costura reta industrial - cx com 12 unidades
2	UNID	60	<u>TESOURA GRANDE MULTIUSO IDEAL PARA CORTES EM TECIDOS, ALTA DURABILIDADE EM MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL</u>
3	UNID	60	FITA MATRICA 1,50
4	UNID	60	ABRIDOR DE CASA (GRANDE)
5	CX	10	AGULHA PARA OVERLOCK COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES
6	CX	10	AGULHA RETA CABO FINO Nº 14 CAIXA COM 100 UNIDADES
7	UNID	300	ZIPER INVISIVEL COR BRANCO 15 CM NYLON
8	UNID	300	<u>ZIPER COMUM BRANCO 15 CM NYLON</u>
9	UNID	50	PEZINHO PARA FIXAR ZIPER INVISIVEL
10	UNID	20	PEZINHO PARA FIXAR ZIPER COMUM
11	CX	10	ALFINETE COM CABEÇA DE BOLINHA COLORIDA DISCO COM 480 UNIDADE: ALFINETE SIMPLES DE AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA COLORIDA, CORPO SUPER FINO QUE EVITA DANOS À TRAMA DO TECIDO
12	CX	10	GANCHO PARA PENDURAR MOLDE, PACOTE COM 100 UNIDADE
13	ROLO	3	<u>TECIDO ALGODÃO CRU, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA</u>
14	ROLO	3	<u>TECIDO VISCOZE ESTAMPADO, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA</u>
15	ROLO	3	<u>TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA</u>

16	ROLO	5	<u>TECIDO MOLETON NA COR AZUL MARINHO, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA</u>
17	ROLO	5	<u>TECIDO MOLETON NA COR BRANCO, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA</u>
18	ROLO	5	<u>TECIDO OXFORD NA COR BRANCO, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA</u>
19	ROLO	5	TECIDO SOFT NA COM ESTAMPA, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA
20	KIT	20	KIT COM TRÊS REGUAS GRADUADAS PARA MODELAGEM
21	UNID	50	LITROS DE OLEO PARA MAQUINA DE COSTURA
22	UNID	20	FURADOR DE PAPEL COM UM FURO SÓ
23	UNID	20	LINHA PARA OVERLOCK COR BRANCO- CONE COM 5000 METROS
24	UNID	20	LINHA PARA OVERLOCK COR PRETO - CONE COM 5000 METROS
25	UNID	20	LINHA PARA OVERLOCK COR VERDE- CONE COM 5000 METROS
26	UNID	20	LINHA PARA MAQUINA RETA COR BRANCO- CONE COM 5000 METROS
27	UNID	20	LINHA PARA MAQUINA RETA COR PRETO - CONE COM 5000 METROS
28	UNID	20	LINHA PARA MAQUINA RETA COR VERMELHO - CONE COM 5000 METROS
29	UNID	20	LINHA PARA MAQUINA RETA COR AZUL MARINHO - CONE COM 5000 METROS

PROTEÇÃO BÁSICA			
ESPECIFICAÇÃO			
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO
1	80	ROLO	<u>TNT (TECIDO NÃO TECIDO) LISO;</u> <u>DENSIDADE: 40G; MEDIDAS: 50MT X 1,40;</u> <u>NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELO,</u> <u>BRANCO, PRETO E ROSA</u>
2	80	ROLO	TECIDO TULE FABRICADO EM 100% POLIESTER; MEDIDAS: 50MT X 1,20; NAS CORES: BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO
3	80	ROLO	FITA DE CETIM FABRICADA EM 100% POLIESTER; 38MM COM 50METROS; NAS CORES: VERMELHOS, AZUIS, BRANCOS, ROSAS
4	120	Unid	TINTA GUACHE COM 12 CORES; 15ML POR COR; MULTICORES
5	120	Unid	LAPIS DE COR FABRICADO EM MADEIRA; COM 12 CORES; MULTICORES
6	60	Unid	<u>GARFOS DESCARTÁVEIS PARA</u> <u>REFEIÇÃO REFORÇADO; 17,5CM EM</u> <u>POLIPROPILENO; PACOTE COM 50</u> <u>UNIDADES</u>
7	120	Unid	TESOURA DECORATIVA; EM AÇO INOXIDAVEL; COM 3 LAMINAS; CABO EMBORRACHADO
8	220	Unid	LAPIS DE ESCREVER; PONTA 2B; COR: PRETO
9	20	Unid	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; FABRICADO EM PLASTICO E EVA
10	650	Unid	PORTA CRACHÁS DE PLÁSTICO; MEDINDO: 58X89MM
11	650	Unid	PRENDEDOR PARA CRACHÁS DE PLÁSTICO; MODELO PRESILHA
12	130	Unid	PAPEL KRAFT 66X96CM; 150G
13	40	Unid	<u>CONJUNTO DE LETRAS EM EVA COM 200</u> <u>PEÇAS</u>

14	60	Unid	CORRETIVO EM FITA; 4,2MM X 10MT; BRANCO
----	----	------	--

4- AMOSTRA

- 4.1.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra dos materiais licitado.
- 4.1.2. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.1.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.
- 4.1.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.
- 4.1.5. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.
- 4.1.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.
- 4.1.7. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

5 - PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dar-se-á com entrega parcelada em 12 (doze) meses, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, tendo a empresa (s) vencedora (s) até 3 (três) dias corridos para entrega no local indicado.

6 - LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO DA SMDS: Rua Lopes da Silva, nº 300- Centro- Jandira, ou em outro endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Jandira.

7- MAPA DE PREÇOS

Lote 1 - Lista de Materiais Curso: Pintura - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ESPECIFICAÇÃO				MÉDIA	
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Branca	R\$ 8,57	R\$ 514,20
2	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Preto	R\$ 8,57	R\$ 514,20
3	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Siena Natural	R\$ 8,57	R\$ 514,20
4	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Sepia	R\$ 8,57	R\$ 514,20
5	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Caramelo	R\$ 8,57	R\$ 514,20
6	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Verde Folha	R\$ 8,57	R\$ 514,20
7	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Verde Oliva	R\$ 8,57	R\$ 514,20
8	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Verde Pinheiro	R\$ 8,57	R\$ 514,20
9	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Vermelho Vivo	R\$ 8,57	R\$ 514,20
10	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Vermelho Tomate	R\$ 8,57	R\$ 514,20
11	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Vinho	R\$ 8,57	R\$ 514,20
12	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Purpura	R\$ 8,57	R\$ 514,20
13	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Amarelo Pele	R\$ 8,57	R\$ 514,20

14	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Amarelo ouro	R\$ 8,57	R\$ 514,20
15	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Amarelo Limão	R\$ 8,57	R\$ 514,20
16	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Violeta	R\$ 8,57	R\$ 514,20
17	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Azul Marinho	R\$ 8,57	R\$ 514,20
18	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Azul Celeste	R\$ 8,57	R\$ 514,20
19	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Azul Bebe	R\$ 8,57	R\$ 514,20
20	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Rosa Bebê	R\$ 8,57	R\$ 514,20
21	UNID	60	Tinta para Tecido 37ml cor Laranja	R\$ 8,57	R\$ 514,20
22	UNID	60	Dimensional Gliter Dourado 35 ml	R\$ 12,33	R\$ 739,80
23	UNID	60	Dimensional Gliter Prata 35 ml	R\$ 12,33	R\$ 739,80
24	UNID	60	Cola Permanete 37 ml	R\$ 8,93	R\$ 535,80
25	BLOCO	60	Folha de Papel Manteiga bloco com 50 unidades	R\$ 32,67	R\$ 1.960,20
26	UNID	60	pincéis referência 456 ou 816 número 10	R\$ 11,33	R\$ 679,80
27	UNID	60	pincéis referência 456 ou 816 número 04	R\$ 10,00	R\$ 600,00
28	UNID	60	pincéis referência 456 ou 816 número 00	R\$ 7,00	R\$ 420,00
29	UNID	60	pincéis referência 409 ou 308 número 00	R\$ 16,30	R\$ 978,00
30	PCT	60	Pano de Sacaria de Algodão para Pintura (PACOTE DE PANO DE PRATO BAINHA LISO 45X66CM - 50 UNIDADES)	R\$ 428,33	R\$ 25.699,80
31	PCT	50	Fraldas de Algodão com Barras para pintar 70 x 70 com 5 unidades cada pacote	R\$ 52,67	R\$ 2.633,50
VALOR TOTAL:					R\$ 45.784,90

COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2 - CABELEIREIRO

			ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Unidade	45	Pente de Corte em Plastico	R\$ 5,63	R\$253,35
2	Unidade	45	Pente de Cabo Fino (Em carbono)	R\$ 21,00	R\$945,00
3	Unidade	9	Touca de Silicone com Furos (Transparente)	R\$ 41,17	R\$370,53
4	Unidade	45	Agulha de Croché N°2	R\$ 7,67	R\$345,15
5	Unidade	45	Tigela para Tintura Graduada com Suporte de pincel	R\$ 20,67	R\$930,15
6	Unidade	45	Pinceis de Cerdas Proprias para tintura Lavavel	R\$ 12,00	R\$540,00
7	Unidade	45	Espatulas de Plasticos (Proprias para Tintura)	R\$ 13,83	R\$622,35
8	Unidade	45	medidor de plastico em acrilico para cabeleireiro 100 ml	R\$ 19,33	R\$869,85

9	cx	45	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Pequeno cor preto	R\$ 21,97	R\$988,65
10	cx	45	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Grande cor preto	R\$ 21,97	R\$988,65
11	cx	45	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Pequeno cor louro	R\$ 21,97	R\$988,65
12	cx	45	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Grande cor louro	R\$ 21,97	R\$988,65
13	PCT	27	Clips Plásticos Anti-Estatico de Carbono para Cabelo com 11 Cm (Embalagem 06 Unidade)	R\$ 10,60	R\$286,20
14	Unidade	180	Prendedores de Cabelos	R\$ 3,63	R\$653,40
15	Unidade	180	Capa de NYLON para cortes com manga	R\$ 43,33	R\$7.799,40
16	Unidade	180	Capa de Nylon para cortes sem manga	R\$ 42,00	R\$7.560,00
17	Unidade	18	Shampoo para todos os tipos de cabelo Galao com 5 litros	R\$ 79,33	R\$1.427,94
18	Unidade	18	Condicionador para todos os tipos de cabelo Galao com 5 litros	R\$ 79,97	R\$1.439,46
19	Unidade	45	Leave-in para cabelos Cacheados fraco com 1 litro	R\$ 52,63	R\$2.368,35
20	Unidade	45	Leave-in para cabelos Lisos fraco com 1 litro	R\$ 152,33	R\$6.854,85
21	Unidade	45	Mascaras de Tratamento com Cabelos com Quimica (500 gr)	R\$ 43,30	R\$1.948,50
22	kit	3	Kit de Reconstrução de Fios c/ 03 produtos com capacidade de 475 ml cada	R\$ 186,33	R\$558,99
23	cx	27	luvas de Vinil Transparente P com 100 unidades	R\$ 34,67	R\$936,09
24	cx	27	luvas de Vinil Transparente M unidades 100 unidades	R\$ 34,67	R\$936,09
25	cx	27	luvas de Vinil Transparente G unidades 100 unidades	R\$ 34,67	R\$936,09
26	Unidade	126	Tintura para Cabelo Cores consideradas bases (12 CORES NATURAIS)	R\$ 25,97	R\$3.272,22
27	Unidade	18	Pó Descolorante Pote com 500 gramas	R\$ 78,33	R\$1.409,94
28	Unidade	18	Emulsão Oxidante - 10 Vol - 900 ml	R\$ 65,93	R\$1.186,74
29	Unidade	18	Emulsão Oxidante - 20 Vol - 900 ml	R\$ 65,93	R\$1.186,74
30	Unidade	18	Emulsão Oxidante - 30 Vol - 900 ml	R\$ 65,93	R\$1.186,74
31	Unidade	18	Emulsão Oxidante - 40 Vol - 900 ml	R\$ 65,93	R\$1.186,74

32	Unidade	36	Pente de Plastico com cabo grosso e dentes largos (medidas 6,5 larguras x 23,3 de comprimento)	R\$ 16,97	R\$610,92
33	kit	36	Kit Escova 06 Tamanhos Resistente E Profissional para escovação	R\$ 353,00	R\$12.708,00
34	Unidade	36	Escova para Desembaraçar cabelo com cerdas protetoras e base almofadadas	R\$ 61,93	R\$2.229,48
35	Unidade	36	Pomada Finalizadora para cabelos com 150 gramas	R\$ 41,97	R\$1.510,92
36	Unidade	36	Spray Fixador Extra Forte 400ml	R\$ 49,30	R\$1.774,80
37		18	Rolo de Papel aluminio 10x50	R\$ 85,67	R\$1.542,06
38	Unidade	18	Avental preto Unixa com Bolso	R\$ 57,27	R\$1.030,86
39	Unidade	18	Removedor de Coloração de Tintura Capilar com 120 MI	R\$ 57,27	R\$1.030,86
40	Unidade	18	Mascara Cirurgica Tripla Descartavel com 50 unidades	R\$ 22,00	R\$396,00
41	Unidade	18	Touca para hidratação, touca de bolinhas de isopor	R\$ 14,17	R\$255,06
42	Unidade	36	Toalhas de Salão Cor Branco - 45 x 70 cm - 270g/m - 100% Algodão	R\$ 14,17	R\$510,12
43	Unidade	18	Queratina Recarga 80g	R\$ 14,17	R\$255,06
44	Unidade	9	Guanidina Tradicional Regular Alisa e Relaxa 218gr	R\$ 29,60	R\$266,40
45	Unidade	9	Relaxamento Capilar Tioglicolato de Amônia	R\$ 57,40	R\$516,60
46	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 1,0 - preto intenso	R\$ 26,57	R\$717,39
47	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 2,0 - preto	R\$ 26,57	R\$717,39
48	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 3,0 - castanho escuro	R\$ 26,57	R\$717,39
49	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 4,0 - castanho médio	R\$ 26,57	R\$717,39
50	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 5,0 - castanho claro	R\$ 26,57	R\$717,39
51	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 6,0 - louro escuro	R\$ 26,57	R\$717,39
52	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 7,0 - louro médio	R\$ 26,57	R\$717,39
53	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 8,0 - louro claro	R\$ 26,57	R\$717,39
54	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 9,0 - louro muito claro	R\$ 26,57	R\$717,39

55	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 10,0 - louro claríssimo	R\$ 26,57	R\$717,39
56	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 11,0 - louro super claríssimo	R\$ 26,57	R\$717,39
57	Unidade	27	colorimetria - tinta de cabelo n° 12,0 - louro ultra claríssimo	R\$ 26,57	R\$717,39
58	Unidade	27	tesoura para corte fio navalha n°6,5 polegadas	R\$ 26,57	R\$717,39
59	Unidade	27	Espanador De Cabelo Para Barbeiro Cabeleireiro Profissional	R\$ 22,33	R\$602,91
60	Unidade	27	Borrifador Plástico 450ml	R\$ 13,33	R\$359,91
61	Unidade	9	Navalhete, Enox, Prata para cabeleireiro	R\$ 68,00	R\$612,00
62	Unidade	9	maquina de cortar cabelo profissional	R\$ 424,67	R\$3.822,03
63	Unidade	9	maquina de cortar cabelo para acabamento	R\$ 391,67	R\$3.525,03
64	Unidade	9	Secador Profissional 2400w	R\$ 913,33	R\$8.219,97
65	Unidade	9	prancha profissional 230 graus	R\$ 547,33	R\$4.925,97
VALOR TOTAL:					R\$107.996,49

COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
Lote 3 - CABELEIREIRO					
ESPECIFICAÇÃO				MÉDIA	
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Unidade	5	Pente de Corte em Plastico	R\$ 5,63	R\$28,15
2	Unidade	5	Pente de Cabo Fino (Em carbono)	R\$ 21,00	R\$105,00
3	Unidade	1	Touca de Silicone com Furos (Transparente)	R\$ 41,17	R\$41,17
4	Unidade	5	Agulha de Croché N°2	R\$ 7,67	R\$38,35
5	Unidade	5	Tigela para Tintura Graduada com Suporte de pincel	R\$ 20,67	R\$103,35
6	Unidade	5	Pinceis de Cerdas Proprias para tintura Lavavel	R\$ 12,00	R\$60,00
7	Unidade	5	Espatulas de Plasticos (Proprias para Tintura)	R\$ 13,83	R\$69,15
8	Unidade	5	medidor de plastico em acrilico para cabeleireiro 100 ml	R\$ 19,33	R\$96,65
9	cx	5	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Pequeno cor preto	R\$ 21,97	R\$109,85
10	cx	5	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Grande cor preto	R\$ 21,97	R\$109,85

11	cx	5	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Pequeno cor louro	R\$ 21,97	R\$109,85
12	cx	5	Grampos de aço, com proteção nas pontas, para perucas, bobs e penteados. Grande cor louro	R\$ 21,97	R\$109,85
13	PCT	3	Clips Plásticos Anti-Estatico de Carbono para Cabelo com 11 Cm (Embalagem 06 Unidade)	R\$ 10,60	R\$31,80
14	Unidade	20	Prendedores de Cabelos	R\$ 3,63	R\$72,60
15	Unidade	20	Capa de NYLON para cortes com manga	R\$ 43,33	R\$866,60
16	Unidade	20	Capa de Nylon para cortes sem manga	R\$ 42,00	R\$840,00
17	Unidade	2	Shampoo para todos os tipos de cabelo Galao com 5 litros	R\$ 79,33	R\$158,66
18	Unidade	2	Condicionador para todos os tipos de cabelo Galao com 5 litros	R\$ 79,97	R\$159,94
19	Unidade	5	Leave-in para cabelos Cacheados fraco com 1 litro	R\$ 52,63	R\$263,15
20	Unidade	5	Leave-in para cabelos Lisos fraco com 1 litro	R\$ 152,33	R\$761,65
21	Unidade	5	Mascaras de Tratamento com Cabelos com Quimica (500 gr)	R\$ 43,30	R\$216,50
22	kit	1	Kit de Reconstrução de Fios c/ 03 produtos com capacidade de 475 ml cada	R\$ 186,33	R\$186,33
23	cx	3	luvas de Vinil Transparente P com 100 unidades	R\$ 34,67	R\$104,01
24	cx	3	luvas de Vinil Transparente M unidades 100 unidades	R\$ 34,67	R\$104,01
25	cx	3	luvas de Vinil Transparente G unidades 100 unidades	R\$ 34,67	R\$104,01
26	Unidade	14	Tintura para Cabelo Cores consideradas bases (12 CORES NATURAIS)	R\$ 25,97	R\$363,58
27	Unidade	2	Pó Descolorante Pote com 500 gramas	R\$ 78,33	R\$156,66
28	Unidade	2	Emulsão Oxidante - 10 Vol - 900 ml	R\$ 65,93	R\$131,86
29	Unidade	2	Emulsão Oxidante - 20 Vol - 900 ml	R\$ 65,93	R\$131,86
30	Unidade	2	Emulsão Oxidante - 30 Vol - 900 ml	R\$ 65,93	R\$131,86
31	Unidade	2	Emulsão Oxidante - 40 Vol - 900 ml	R\$ 65,93	R\$131,86
32	Unidade	4	Pente de Plastico com cabo grosso e dentes largos (medidas 6,5 larguras x 23,3 de comprimento)	R\$ 16,97	R\$67,88
33	kit	4	Kit Escova 06 Tamanhos Resistente E Profissional para escovação	R\$ 353,00	R\$1.412,00

34	Unidade	4	Escova para Desembaraçar cabelo com cerdas protetoras e base almofadadas	R\$ 61,93	R\$247,72
35	Unidade	4	Pomada Finalizadora para cabelos com 150 gramas	R\$ 41,97	R\$167,88
36	Unidade	4	Spray Fixador Extra Forte 400ml	R\$ 49,30	R\$197,20
37		2	Rolo de Papel aluminio 10x50	R\$ 85,67	R\$171,34
38	Unidade	2	Avental preto Unixa com Bolso	R\$ 57,27	R\$114,54
39	Unidade	2	Removedor de Coloração de Tintura Capilar com 120 MI	R\$ 57,27	R\$114,54
40	Unidade	2	Mascara Cirurgica Tripla Descartavel com 50 unidades	R\$ 22,00	R\$44,00
41	Unidade	2	Touca para hidratação, touca de bolinhas de isopor	R\$ 14,17	R\$28,34
42	Unidade	4	Toalhas de Salão Cor Branco - 45 x 70 cm - 270g/m - 100% Algodão	R\$ 14,17	R\$56,68
43	Unidade	2	Queratina Recarga 80g	R\$ 14,17	R\$28,34
44	Unidade	3	Guanidina Tradicional Regular Alisa e Relaxa 218gr	R\$ 29,60	R\$88,80
45	Unidade	3	Relaxamento Capilar Tioglicolato de Amônia	R\$ 57,40	R\$172,20
46	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 1,0 - preto intenso	R\$ 26,57	R\$79,71
47	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 2,0 - preto	R\$ 26,57	R\$79,71
48	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 3,0 - castanho escuro	R\$ 26,57	R\$79,71
49	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 4,0 - castanho médio	R\$ 26,57	R\$79,71
50	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 5,0 - castanho claro	R\$ 26,57	R\$79,71
51	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 6,0 - louro escuro	R\$ 26,57	R\$79,71
52	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 7,0 - louro médio	R\$ 26,57	R\$79,71
53	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 8,0 - louro claro	R\$ 26,57	R\$79,71
54	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 9,0 - louro muito claro	R\$ 26,57	R\$79,71
55	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 10,0 - louro claríssimo	R\$ 26,57	R\$79,71
56	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 11,0 - louro super claríssimo	R\$ 26,57	R\$79,71

57	Unidade	3	colorimetria - tinta de cabelo n° 12,0 - louro ultra claríssimo	R\$ 26,57	R\$79,71
58	Unidade	3	tesoura para corte fio navalha n°6,5 polegadas	R\$ 26,57	R\$79,71
59	Unidade	3	Espanador De Cabelo Para Barbeiro Cabeleireiro Profissional	R\$ 22,33	R\$66,99
60	Unidade	3	Borrifador Plástico 450ml	R\$ 13,33	R\$39,99
61	Unidade	3	Navalhete, Enox, Prata para cabeleireiro	R\$ 68,00	R\$204,00
62	Unidade	1	maquina de cortar cabelo profissional	R\$ 424,67	R\$424,67
63	Unidade	1	maquina de cortar cabelo para acabamento	R\$ 391,67	R\$391,67
64	Unidade	1	Secador Profissional 2400w	R\$ 913,33	R\$913,33
65	Unidade	1	prancha profissional 230 graus	R\$ 547,33	R\$547,33
VALOR TOTAL:					R\$12.433,83

LOTE 4 - MANICURE - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

			ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	unidade	40	Mascara Cirurgica Tripla Descartavel	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
2	cx	70	Refil de lixa adesiva descartavel (C/20 unidades cada)	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
3	CX	40	Luvas de vinil P, Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil.	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
4	CX	40	Luvas de vinil M, Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil.	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
5	CX	200	Luvas de Vinil G, Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil.	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
6	unidade	1.500	Palitos de Madeiras para limpeza de esmalte descartavel tamanho pequeno	R\$ 0,26	R\$ 390,00
7	unidade	1.500	lixas de unha descartavel dupla facil	R\$ 0,43	R\$ 645,00
8	unidade	150	Removedor de Esmalte de 1 litro cada	R\$ 43,33	R\$ 6.499,50
9	unidade	70	removedor de cutícula 100 ml cada	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
10	cx	80	Esmalte de Boa qualidade e secagem rapida de cores Variada com 8 ml cada caixa contendo 12 unidades, prazo de validade de 02 anos a partir da assinatura do contrato.	R\$ 77,33	R\$ 6.186,40
11	cx	20	base fortalecedora para unhas 8 ml caixa com 12 unidades	R\$ 77,33	R\$ 1.546,60
12	cx	20	Oleo Secante para esmalte com 8 ml caixa com 12 unidades	R\$ 77,33	R\$ 1.546,60

13	cx	8	Envelope para Esterilização Auto Selante para esterilização a vapor sob pressão. Para estufas. Tamanho 9 x 20 cm. Caixa contendo 100 unidades	R\$ 52,33	R\$ 418,64
14	unidade	60	Alicate de Inox para corte de unha de boa qualidade, com durabilidade a esterilização a vapor com garantia de 12 meses a partir da assinatura do contrato	R\$ 52,33	R\$ 3.139,80
15	unidade	60	Alicate de Inox para cultícula de boa qualidade, com durabilidade a esterilização a vapor com garantia de 12 meses a partir da assinatura do contrato	R\$ 52,33	R\$ 3.139,80
16	unidade	60	Espatula de Inox, empurrador e raspador de cutícula	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
17	unidade	10	Creme Hidratante para mãos e pés 100 ml	R\$ 42,00	R\$ 420,00
18	unidade	100	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 50 GRAMAS CADA	R\$ 7,67	R\$ 767,00
19	unidade	100	BOTAS DESCARTÁVEIS PARA PEDICURE (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA)	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
20	unidade	100	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA MANICURE (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA)	R\$ 7,67	R\$ 767,00
21	unidade	5	Rolo de Algodão 500gr	R\$ 42,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL:					R\$ 49.249,54

COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 5 - CROCHÊ E TRICÔ					
ESPECIFICAÇÃO				MÉDIA	
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	unidade	135	Barbante comum N° 8 Cor Preto rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
2	unidade	135	Barbante comum N° 8 Cor Vermelho rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
3	unidade	135	Barbante comum N° 8 Cor Azul rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
4	unidade	135	Barbante comum N° 8 Cor Amarelo rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
5	unidade	135	Barbante comum N° 8 Cor Marron rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05

6	unidade	135	Barbante comum N° 6 Cor Preto rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
7	unidade	135	Barbante comum N° 6 Cor Vermelho rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
8	unidade	135	Barbante comum N° 6 Cor Azul rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
9	unidade	135	Barbante comum N° 6 Cor Amarelo rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
10	unidade	135	Barbante N° 6 Cor Marron rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
11	unidade	135	Barbante Cru N° 4 rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
12	unidade	135	Barbante comum N° 4 Cor Preto rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
13	unidade	135	Barbante comum N° 4 Cor Vermelho rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
14	unidade	135	Barbante comum N° 4 Cor Azul rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
15	unidade	135	Barbante comum N° 4 Cor Amarelo rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
16	unidade	135	Barbante comum N° 4 Cor Marron rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$4.027,05
17	unidade	135	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Branca	R\$ 11,63	R\$1.570,05
18	unidade	135	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Verde bebe	R\$ 11,63	R\$1.570,05
19	unidade	135	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Azul bebe	R\$ 11,63	R\$1.570,05
20	unidade	135	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Rosa	R\$ 11,63	R\$1.570,05
21	unidade	135	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a parte de 500 metros cor Amarelo	R\$ 28,83	R\$3.892,05
22	unidade	135	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Branco	R\$ 28,83	R\$3.892,05
23	unidade	135	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Lilas	R\$ 28,83	R\$3.892,05

24	unidade	135	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Vinho	R\$ 28,83	R\$3.892,05
25	unidade	135	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Vermelho	R\$ 28,83	R\$3.892,05
26	unidade	135	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Verde	R\$ 28,83	R\$3.892,05
27	unidade	135	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Azul	R\$ 28,83	R\$3.892,05
28	unidade	135	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Marrom	R\$ 28,83	R\$3.892,05
29	unidade	135	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Violeta	R\$ 28,83	R\$3.892,05
30	unidade	135	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Amarelo	R\$ 28,03	R\$3.784,05
31	unidade	135	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Branco	R\$ 28,03	R\$3.784,05
32	unidade	135	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Verde	R\$ 28,03	R\$3.784,05
33	unidade	135	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Azul	R\$ 28,03	R\$3.784,05
34	unidade	135	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Marrom	R\$ 28,03	R\$3.784,05
35	unidade	135	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Bege	R\$ 28,03	R\$3.784,05
36	unidade	135	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor lilas	R\$ 28,03	R\$3.784,05

37	unidade	135	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Vermelho	R\$ 28,03	R\$3.784,05
38	unidade	135	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Vinho	R\$ 28,03	R\$3.784,05
39	unidade	135	Fio De Malha Ecológico Mesclado	R\$ 28,30	R\$3.820,50
40	unidade	135	Fio De Malha Ecológico Mesclado cor vermelha	R\$ 28,30	R\$3.820,50
41	unidade	135	Fio De Malha Ecológico Mesclado cor Azul Marinho	R\$ 28,30	R\$3.820,50
42	unidade	135	Fio De Malha Ecológico Mesclado cor Preto	R\$ 28,30	R\$3.820,50
43	unidade	135	Fio De Malha Ecológico Mesclado cor Branco	R\$ 28,30	R\$3.820,50
44	unidade	45	Barbante Barroco Multicolor	R\$ 28,30	R\$1.273,50
45	unidade	63	Agulha de Crochê N° 6,0	R\$ 10,10	R\$636,30
46	unidade	63	Agulha de Crochê N° 5,0	R\$ 10,10	R\$636,30
47	unidade	63	Agulha de Crochê N° 3,0	R\$ 10,10	R\$636,30
48	unidade	63	Agulha de Crochê N° 3,5	R\$ 10,10	R\$636,30
49	unidade	63	Agulha de Crochê N° 4,0	R\$ 10,10	R\$636,30
50	unidade	63	Agulha de Crochê N° 1,25	R\$ 10,10	R\$636,30
51	unidade	63	Agulha de Crochê N° 1,75	R\$ 10,10	R\$636,30
52	unidade	63	Agulha de Mão para Costura N° 8	R\$ 1,77	R\$111,51
53	unidade	63	Agulha de Mão para Costura N° 7	R\$ 1,77	R\$111,51
54	unidade	63	Agulha de Mão para Costura N° 6	R\$ 1,77	R\$111,51
55	unidade	63	Agulha de Mão para Costura N°3	R\$ 1,77	R\$111,51
56	unidade	63	Agulha de Mão para Bordado N° 20	R\$ 4,47	R\$281,61
57	unidade	63	Agulha de Mão para Bordado N ° 17	R\$ 4,47	R\$281,61
58	unidade	63	Agulha de Mão para Bordado N ° 13	R\$ 4,47	R\$281,61
59	unidade	180	Pano de Prato estampas variadas	R\$ 8,67	R\$1.560,60
VALOR TOTAL:					R\$167.479,47

COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 6 - CROCHÊ E TRICÔ					
ESPECIFICAÇÃO				MÉDIA	
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	unidade	15	Barbante comum N° 8 Cor Preto rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45

2	unidade	15	Barbante comum N° 8 Cor Vermelho rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
3	unidade	15	Barbante comum N° 8 Cor Azul rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
4	unidade	15	Barbante comum N° 8 Cor Amarelo rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
5	unidade	15	Barbante comum N° 8 Cor Marron rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
6	unidade	15	Barbante comum N° 6 Cor Preto rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
7	unidade	15	Barbante comum N° 6 Cor Vermelho rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
8	unidade	15	Barbante comum N° 6 Cor Azul rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
9	unidade	15	Barbante comum N° 6 Cor Amarelo rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
10	unidade	15	Barbante N° 6 Cor Marron rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
11	unidade	15	Barbante Cru N° 4 rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
12	unidade	15	Barbante comum N° 4 Cor Preto rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
13	unidade	15	Barbante comum N° 4 Cor Vermelho rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
14	unidade	15	Barbante comum N° 4 Cor Azul rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
15	unidade	15	Barbante comum N° 4 Cor Amarelo rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
16	unidade	15	Barbante comum N° 4 Cor Marron rolo com 600 gramas	R\$ 29,83	R\$447,45
17	unidade	15	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Branca	R\$ 11,63	R\$174,45
18	unidade	15	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Verde bebe	R\$ 11,63	R\$174,45
19	unidade	15	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Azul bebe	R\$ 11,63	R\$174,45
20	unidade	15	Novelo de Lã com 40 gramas, metragem a partir de 106 metros cor Rosa	R\$ 11,63	R\$174,45
21	unidade	15	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a parte de 500 metros cor Amarelo	R\$ 28,83	R\$432,45

22	unidade	15	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Branco	R\$ 28,83	R\$432,45
23	unidade	15	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Lilas	R\$ 28,83	R\$432,45
24	unidade	15	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Vinho	R\$ 28,83	R\$432,45
25	unidade	15	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Vermelho	R\$ 28,83	R\$432,45
26	unidade	15	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Verde	R\$ 28,83	R\$432,45
27	unidade	15	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Azul	R\$ 28,83	R\$432,45
28	unidade	15	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Marrom	R\$ 28,83	R\$432,45
29	unidade	15	Linha de Crochê e Tricô 100% Algodão mercerizado, 147 gramas, metragem a partir de 500 metros cor Violeta	R\$ 28,83	R\$432,45
30	unidade	15	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Amarelo	R\$ 28,03	R\$420,45
31	unidade	15	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Branco	R\$ 28,03	R\$420,45
32	unidade	15	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Verde	R\$ 28,03	R\$420,45
33	unidade	15	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Azul	R\$ 28,03	R\$420,45
34	unidade	15	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Marrom	R\$ 28,03	R\$420,45

35	unidade	15	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Bege	R\$ 28,03	R\$420,45
36	unidade	15	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor lilas	R\$ 28,03	R\$420,45
37	unidade	15	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Vermelho	R\$ 28,03	R\$420,45
38	unidade	15	Fio Especial para tricô, crochê, bordados e decorações, 100% Polipropileno metragem a partir de 500 metros cor Vinho	R\$ 28,03	R\$420,45
39	unidade	15	Fio De Malha Ecológico Mesclado	R\$ 28,30	R\$424,50
40	unidade	15	Fio De Malha Ecológico Mesclado cor vermelhor	R\$ 28,30	R\$424,50
41	unidade	15	Fio De Malha Ecológico Mesclado cor Azul Marinho	R\$ 28,30	R\$424,50
42	unidade	15	Fio De Malha Ecológico Mesclado cor Preto	R\$ 28,30	R\$424,50
43	unidade	15	Fio De Malha Ecológico Mesclado cor Branco	R\$ 28,30	R\$424,50
44	unidade	5	Barbante Barroco Multicolor	R\$ 28,30	R\$141,50
45	unidade	7	Agulha de Crochê N° 6,0	R\$ 10,10	R\$70,70
46	unidade	7	Agulha de Crochê N° 5,0	R\$ 10,10	R\$70,70
47	unidade	7	Agulha de Crochê N° 3,0	R\$ 10,10	R\$70,70
48	unidade	7	Agulha de Crochê N° 3,5	R\$ 10,10	R\$70,70
49	unidade	7	Agulha de Crochê N° 4,0	R\$ 10,10	R\$70,70
50	unidade	7	Agulha de Crochê N° 1,25	R\$ 10,10	R\$70,70
51	unidade	7	Agulha de Crochê N° 1,75	R\$ 10,10	R\$70,70
52	unidade	7	Agulha de Mão para Costura N° 8	R\$ 1,77	R\$12,39
53	unidade	7	Agulha de Mão para Costura N° 7	R\$ 1,77	R\$12,39
54	unidade	7	Agulha de Mão para Costura N° 6	R\$ 1,77	R\$12,39
55	unidade	7	Agulha de Mão para Costura N°3	R\$ 1,77	R\$12,39
56	unidade	7	Agulha de Mão para Bordado N° 20	R\$ 4,47	R\$31,29
57	unidade	7	Agulha de Mão para Bordado N ° 17	R\$ 4,47	R\$31,29
58	unidade	7	Agulha de Mão para Bordado N ° 13	R\$ 4,47	R\$31,29
59	unidade	20	Pano de Prato estampas variadas	R\$ 8,67	R\$173,40
VALOR TOTAL:					R\$18.608,83

LOTE 7					
OFICINA DE DESENHO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ESPECIFICAÇÃO					MÉDIA
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	caixa	10	Lapis 2B com 12 unidades	R\$ 36,97	R\$ 369,70
2	caixa	10	Lapis 4B Caixa com 12 unidades	R\$ 36,97	R\$ 369,70
3	caixa	10	Lapis 6B Caixa co 12 unidades	R\$ 36,97	R\$ 369,70
4	pacote	10	Papel Canson A3 cor branca - bloco com 20 folhas com gramatura em 300 gramas	R\$ 36,97	R\$ 369,70
5	pacote	10	Papel Canson A4 cor branca - bloco com 20 folhas com gramatura em 300 gramas	R\$ 25,67	R\$ 256,70
6	pacote	10	Papel Parana A0 com pacote com 05 fls	R\$ 31,00	R\$ 310,00
7	unidade	20	SOLVENTE DE ÁGUA RAZ EM FRASCO- 1 LITRO CADA	R\$ 42,67	R\$ 853,40
8	unidade	20	TEREBINTINA EM FRASCO- 1 LITRO CADA	R\$ 295,33	R\$ 5.906,60
9	unidade	80	PINCEL REDONDO CERDA NATURAL REF 477 N° 02	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
10	unidade	80	PINCEL REDONDO CERDA NATURAL REF 477 N° 04	R\$ 15,33	R\$ 1.226,40
11	unidade	80	PINCEL REDONDO CERDA NATURAL REF 477 N° 08	R\$ 15,33	R\$ 1.226,40
12	unidade	80	PINCEL REDONDO CERDA NATURAL REF 477 N° 0	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
13	unidade	90	PALETA DE MADEIRA PARA PINTURA EM TELA 31 X 40	R\$ 81,63	R\$ 7.346,70
14	unidade	20	CAVALETE EM MADEIRA PARA PINTURA EM TELA DE ARTE 1,20 DE ALTURA	R\$ 156,97	R\$ 3.139,40
15	unidade	20	Tinta Aquarela Tubo 12 Cores - Tintas A Base De Agua Com Cores Vivas E Brilhantes Produzem Grande sensação De Suavidade	R\$ 37,33	R\$ 746,60
VALOR TOTAL:					R\$ 24.891,00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 8 - COSTURA					
ESPECIFICAÇÃO				MÉDIA	
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CX	25	Bobina para maquina de costura reta industrial - cx com 12 unidades	R\$ 31,97	R\$ 799,25
2	UNID	60	TESOURA GRANDE MULTIUSO IDEAL PARA CORTES EM TECIDOS, ALTA DURABILIDADE EM MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
3	UNID	60	FITA MATRICA 1,50	R\$ 8,87	R\$ 532,20
4	UNID	60	ABRIDOR DE CASA (GRANDE)	R\$ 8,87	R\$ 532,20
5	CX	10	AGULHA PARA OVERLOCK COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
6	CX	10	AGULHA RETA CABO FINO Nº 14 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00
7	UNID	300	ZIPER INVISIVEL COR BRANCO 15 CM NYLON	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
8	UNID	300	ZIPER COMUM BRANCO 15 CM NYLON	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
9	UNID	50	PEZINHO PARA FIXAR ZIPER INVISIVEL	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	UNID	20	PEZINHO PARA FIXAR ZIPER COMUM	R\$ 15,00	R\$ 300,00
11	CX	10	ALFINETE COM CABEÇA DE BOLINHA COLORIDA DISCO COM 480 UNIDADE: ALFINETE SIMPLES DE AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA COLORIDA, CORPO SUPER FINO QUE EVITA DANOS À TRAMA DO TECIDO	R\$ 62,33	R\$ 623,30
12	CX	10	GANCHO PARA PENDURAR MOLDE, PACOTE COM 100 UNIDADE	R\$ 115,30	R\$ 1.153,00
13	ROLO	3	TECIDO ALGODÃO CRU, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA	R\$ 580,30	R\$ 1.740,90
14	ROLO	3	TECIDO VISCOZE ESTAMPADO, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA	R\$ 1.956,33	R\$ 5.868,99
15	ROLO	3	TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA	R\$ 1.413,67	R\$ 4.241,01

16	ROLO	5	TECIDO MOLETON NA COR AZUL MARINHO, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA	R\$ 1.956,33	R\$ 9.781,65
17	ROLO	5	TECIDO MOLETON NA COR BRANCO, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA	R\$ 1.956,33	R\$ 9.781,65
18	ROLO	5	TECIDO OXFORD NA COR BRANCO, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA	R\$ 979,67	R\$ 4.898,35
19	ROLO	5	TECIDO SOFT NA COM ESTAMPA, ROLO COM NO MINIMO 50 METROS COM 1,50 LARGURA	R\$ 1.960,00	R\$ 9.800,00
20	KIT	20	KIT COM TRÊS REGUAS GRADUADAS PARA MODELAGEM	R\$ 75,67	R\$ 1.513,40
21	UNID	50	LITROS DE OLEO PARA MAQUINA DE COSTURA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
22	UNID	20	FURADOR DE PAPEL COM UM FURO SÓ	R\$ 31,00	R\$ 620,00
23	UNID	20	LINHA PARA OVERLOCK COR BRANCO- CONE COM 5000 METROS	R\$ 31,00	R\$ 620,00
24	UNID	20	LINHA PARA OVERLOCK COR PRETO - CONE COM 5000 METROS	R\$ 31,00	R\$ 620,00
25	UNID	20	LINHA PARA OVERLOCK COR VERDE- CONE COM 5000 METROS	R\$ 31,00	R\$ 620,00
26	UNID	20	LINHA PARA MAQUINA RETA COR BRANCO- CONE COM 5000 METROS	R\$ 31,00	R\$ 620,00
27	UNID	20	LINHA PARA MAQUINA RETA COR PRETO - CONE COM 5000 METROS	R\$ 31,00	R\$ 620,00
28	UNID	20	LINHA PARA MAQUINA RETA COR VERMELHO - CONE COM 5000 METROS	R\$ 31,00	R\$ 620,00
29	UNID	20	LINHA PARA MAQUINA RETA COR AZUL MARINHO - CONE COM 5000 METROS	R\$ 31,00	R\$ 620,00
VALOR TOTAL:					R\$ 73.333,90

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 9 - PROTEÇÃO BÁSICA					
ESPECIFICAÇÃO				MÉDIA	
ITEM	APRES	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	80	ROLO	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) LISO; DENSIDADE: 40G; MEDIDAS: 50MT X 1,40; NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO E ROSA	R\$ 120,67	R\$ 9.653,60
2	80	ROLO	TECIDO TULE FABRICADO EM 100% POLIESTER; MEDIDAS: 50MT X 1,20; NAS CORES: BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO	R\$ 296,00	R\$ 23.680,00
3	80	ROLO	FITA DE CETIM FABRICADA EM 100% POLIESTER; 38MM COM 50METROS; NAS CORES: VERMELHOS, AZUIS, BRANCOS, ROSAS	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
4	120	Unid	TINTA GUACHE COM 12 CORES; 15ML POR COR; MULTICORES	R\$ 31,67	R\$ 3.800,40
5	120	Unid	LAPIS DE COR FABRICADO EM MADEIRA; COM 12 CORES; MULTICORES	R\$ 32,97	R\$ 3.956,40
6	60	Unid	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO REFORÇADO; 17,5CM EM POLIPROPILENO; PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 26,63	R\$ 1.597,80
7	120	Unid	TESOURA DECORATIVA; EM AÇO INOXIDAVEL; COM 3 LAMINAS; CABO EMBORRACHADO	R\$ 65,17	R\$ 7.820,40
8	220	Unid	LAPIS DE ESCREVER; PONTA 2B; COR: PRETO	R\$ 3,62	R\$ 796,40
9	20	Unid	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; FABRICADO EM PLASTICO E EVA	R\$ 33,67	R\$ 673,40
10	650	Unid	PORTA CRACHÁS DE PLÁSTICO; MEDINDO: 58X89MM	R\$ 1,56	R\$ 1.014,00
11	650	Unid	PRENDEDOR PARA CRACHÁS DE PLÁSTICO; MODELO PRESILHA	R\$ 0,74	R\$ 481,00

12	130	Unid	PAPEL KRAFT 66X96CM; 150G	R\$ 5,63	R\$ 731,90
13	40	Unid	CONJUNTO DE LETRAS EM EVA 200 PEÇAS	R\$ 72,40	R\$ 2.896,00
14	60	Unid	CORRETIVO EM FITA; 4,2 MMX10METROS - BRANCO	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00
VALOR TOTAL:					R\$ 64.491,30

CARLA ADRIANA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº .../2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOTE...

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024**
PROCESSO Nº 1667/2024

I – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, nº 1.000, aqui representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Carla Adriana Alves dos Santos**, portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº _____ e inscrita no CPF/MF. sob o nº _____, doravante designado CONTRATANTE e;

II - CONTRATADO (A):inscrita (a) no C.N.P.J/M.F. sob o nº ..., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na Rua ..., ... – ..., neste ato representado (a) , por seu (a) Procurador Sr(a) , portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº ..., Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº. ..., adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº .../22, doravante designado (a) CONTRATADO (A) resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

1. OBJETO:

1.1 O objeto desta ATA é a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E CURSOS VOLTADOS PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JANDIRA.**

, conforme Anexo I ou proposta realinhada de preços, respectivamente, e que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1 O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** .

3.2 Os pedidos realizados deste Registro de Preços serão custeados pela Secretaria Requisitante, onerando suas próprias dotações orçamentárias arroladas abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
134.07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	01	Fundo Municipal de Assistencia Social - 01
1765.07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	02	Fundo Municipal de Assistencia Social - 02
2731.07.10.00	3.3.90.30.00	08.244.4007.2152	05	Fundo Municipal de Assistencia Social - 05

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
2995.07.11.00	3.3.90.30.00	08.243.4007.2506	01	Fundo Municipal Criança e adolescente - 01

2210.07.11.00	3.3.90.30.00	08.243.4007.2506	02	Fundo Municipal Criança e adolescente - 02
74.07.11.00	3.3.90.30.00	08.243.4007.2506	05	Fundo Municipal Criança e adolescente - 05

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. CLÁUSULA QUARTA - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 Eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.1.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.1.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.2 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jandirade de 2024

Secretário
CPF
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

Empresa
Sócio ou representante legal
CONTRATADA
CPF
EMAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
E-MAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

Nome:
CPF:
E-MAIL INSTITUCIONAL
E-MAIL PESSOAL

ANEXO IV
**LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**

CONTRATADO:

ATA Nº (DE ORIGEM):/2024

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a execução de oficinas socioeducativas e cursos voltados para a qualificação profissional desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira,de de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **HENRI HAJIME SATO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **033.323.988-14**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PELA LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**ANEXO V
CADASTRO DE RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que compõem o cadastro de reserva da ata de registro de preços nº ____/2024

1º FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA								
ITEM	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida)	Modelo (Se exigido)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou Validade

2º FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA								
ITEM	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida)	Modelo (Se exigido)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou Validade

3º FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA								
ITEM	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida)	Modelo (Se exigido)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou Validade

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei n^o. 123/06 alterada pela Lei Complementar n^o. 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como participar dos itens/lotes da cota reservada (Anexo I-B), no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico/24, realizado no Município de Jandira.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3^o da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n^o.147/14.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

ANEXO VIII

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº ____/24

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO Nº ____/24

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

_____, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -